



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO PAULO
DIRETORIA-GERAL

EDITAL Nº SPO.092, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO POR REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REINGRESSO E PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO NOS CURSOS SUPERIORES DO *CAMPUS* SÃO PAULO – NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria IFSP nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, por intermédio da Diretoria Adjunta de Administração Escolar (DAE-SPO), torna público o presente edital contendo as normas referentes ao processo seletivo de reopção de curso, transferência interna, transferência externa, reingresso e portador de diploma para ingresso nos cursos de graduação ofertados pelo *Campus* São Paulo do IFSP, no primeiro semestre letivo de 2024.

1. DAS FORMAS DE INGRESSO

1.1. **REOPÇÃO DE CURSO:** é destinada apenas aos estudantes com matrícula ativa em qualquer curso superior de graduação do IFSP, que desejam mudar somente de curso, permanecendo no mesmo *campus* do IFSP onde já estudam (*Campus* São Paulo).

1.2. **TRANSFERÊNCIA INTERNA:** é destinada apenas aos estudantes com matrícula ativa em qualquer curso superior de graduação do IFSP, que desejam mudar somente de *campus* do IFSP, permanecendo no mesmo curso ou mudando para um curso afim.

1.3. **TRANSFERÊNCIA EXTERNA:** destina-se a estudantes regularmente matriculados no mesmo curso ou em curso de área afim ao curso do *Campus* São Paulo do IFSP, autorizado e reconhecido pelo MEC, provenientes de outras instituições públicas ou privadas nacionais, credenciadas pelo MEC, interessados em transferir-se para este *campus* do IFSP.

1.4. **REINGRESSO:** destinado apenas aos estudantes do IFSP que tiveram suas matrículas canceladas e desejam voltar a estudar, permanecendo no mesmo curso e no mesmo *campus* onde estudaram (*Campus* São Paulo).

1.5. **PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO:** O ingresso para portador de diploma é destinado ao ingresso de candidatos que possuam diploma de ensino superior proveniente de cursos afins aos cursos superiores do *Campus* São Paulo do IFSP, com reconhecimento homologado pelo MEC, publicado no Diário Oficial da União (DOU).

1.6. Entende-se por curso afim aquele que possui semelhança entre as estruturas curriculares.

1.7. No ingresso por Reopção de Curso, Reingresso, Transferência Interna e Externa, é obrigatório ao candidato ter concluído com aprovação, pelo menos, uma disciplina do primeiro semestre do curso de origem. Se não possuir nenhuma disciplina concluída com aprovação, não terá a inscrição efetivada e será desclassificado deste processo seletivo.

1.8. No ingresso para Portadores de Diploma, é obrigatório aos candidatos possuir **diploma** que comprove a conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC.

1.9. Para preencher qualquer uma das vagas deste edital o candidato **deve conseguir aprovação em algum componente curricular através da análise de aproveitamento de estudos** realizada durante este processo seletivo, conforme Artigo 36 e Capítulo VI da Resolução Nº147/2016 - CONSUP/IFSP, de 06 de dezembro de 2016. **Caso o candidato não consiga aproveitamento de estudos em nenhum componente curricular, será desclassificado.**

1.10. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/>

2. DAS VAGAS OFERTADAS

2.1. Todas as vagas oferecidas neste edital estão descritas no Quadro 1.

2.2. A quantidade de vagas poderá sofrer alteração (acréscimo) após a publicação deste edital, no caso de eventuais cancelamentos de matrículas.

2.3. Os cursos do IFSP que não aparecem no Quadro I não possuem vagas disponíveis.

Quadro I – Vagas Ofertadas

| CURSO | TURNO | VAGAS | MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA |
|---|---------------------|--------------|--|
| Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo | Integral | 05 | Transferência Externa |
| Bacharelado em Sistemas de Informação | Matutino | 10 | Todas as modalidades. |
| Engenharia de Produção | Integral | 05 | Todas as modalidades. |
| Engenharia Eletrônica | Integral | 05 | Todas as modalidades. |
| Engenharia Mecânica | Integral | 10 | Reopção de Curso, Transferência Interna e Transferência Externa. |
| Licenciatura em Física | Matutino ou Noturno | 20 | Todas as modalidades. |
| Licenciatura em Geografia | Matutino ou Noturno | 80 | Todas as modalidades. |
| Licenciatura em Letras | Matutino ou Noturno | 30 | Todas as modalidades. |
| Licenciatura em Matemática | Matutino | 20 | Todas as modalidades. |
| Licenciatura em Química | Matutino | 10 | Todas as modalidades. |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Noturno | 11 | Todas as modalidades. |
| Tecnologia em Automação Industrial | Noturno | 05 | Todas as modalidades. |
| Tecnologia em Gestão de Turismo | Matutino ou Noturno | 30 | Todas as modalidades. |
| Tecnologia em Sistemas Elétricos | Noturno | 05 | Todas as modalidades. |

3. DO CRONOGRAMA

| ETAPA | DATAS |
|--|-----------------|
| Inscrições (Online) | 08 a 15/01/2024 |
| Publicação da Lista Preliminar de Inscritos | 19/01/2024 |
| Recursos à Lista de Inscritos (Por e-mail) | 20 a 22/01/2024 |
| Publicação da Lista Final de Inscritos | 24/01/2024 |
| Período de Análise da Documentação dos Inscritos Deferidos | 01 a 05/02/2024 |
| Publicação do resultado/classificação preliminar | 09/02/2024 |
| Recursos ao resultado preliminar (Por e-mail) | 10 a 13/02/2024 |
| Publicação do resultado dos recursos e do resultado final – Convocação para matrículas | 19/02/2024 |
| Matrículas em 1ª chamada (Online) | 20 a 22/02/2024 |
| Início das Aulas aos Ingressantes por este edital (Presencial) | 26/02/2024 |
| Convocação para próximas chamadas de matrículas (se houver) | 26/02/2024 |

4. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1. PARA CANDIDATOS À REOPÇÃO DE CURSO

- Estar regularmente matriculado ou com matrícula trancada no semestre letivo (2023/2) em curso de graduação no *Campus* São Paulo;
- Atestado de matrícula atualizado ou Atestado de vínculo atualizado;
- Histórico escolar do curso de origem;
- Cédula de Identidade (RG) – frente e verso;
- No ato da inscrição, obrigatoriamente, o candidato deve ter concluído com aprovação, pelo menos, uma disciplina do primeiro semestre do curso de origem;
- Não ter sido beneficiado anteriormente por reopção de curso.

4.2. PARA CANDIDATOS À TRANSFERÊNCIA INTERNA

- Estar regularmente matriculado ou com matrícula trancada no semestre letivo (2023/2) em curso de graduação, no mesmo curso de origem ou em curso de área afim, em qualquer *campus* do IFSP;
- Atestado de matrícula atualizado ou Atestado de vínculo atualizado;
- Histórico escolar do curso de origem;

- d) Conteúdo Programático/Ementário/Projeto Pedagógico das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada com autenticação da instituição de origem ou disponibilidade para consulta pública no site na instituição de origem;
- e) Cédula de Identidade (RG) – frente e verso;
- f) No ato da inscrição, obrigatoriamente, o candidato deve ter concluído com aprovação, pelo menos, uma disciplina do primeiro semestre do curso de origem.

4.3. PARA CANDIDATOS À TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- a) Estar matriculado ou com matrícula trancada no semestre letivo (2023/2) em curso de graduação, no mesmo curso ou em curso de área afim, ao curso do *Campus* São Paulo do IFSP de instituições públicas ou privadas nacionais, credenciadas pelo MEC;
- b) Atestado de matrícula atualizado ou Atestado de vínculo atualizado;
- c) Histórico escolar do curso de origem;
- d) Conteúdo Programático/Ementário/Projeto Pedagógico das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada com autenticação da instituição de origem ou disponibilidade para consulta pública no site na instituição de origem;
- e) Cédula de Identidade (RG) – frente e verso;
- f) Ter sido aprovado em disciplinas que correspondam a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária do primeiro período letivo do curso de destino no IFSP.

4.4. PARA CANDIDATOS REINGRESSO

- a) Histórico Escolar com as disciplinas cursadas no curso que teve a matrícula cancelada;
- b) Cédula de Identidade (RG) – frente e verso.

4.5. PARA CANDIDATOS A INGRESSO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

- a) Diploma de Graduação;
- b) Histórico escolar do curso de origem;
- c) Conteúdo Programático/Ementário/Projeto Pedagógico das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada com autenticação da instituição de origem ou disponibilidade para consulta pública no site na instituição de origem;
- d) Cédula de Identidade (RG) – frente e verso;
- e) Ser diplomado em curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC;
- f) Provir de curso de área afim, de instituições públicas ou privadas nacionais.

4.6. Todos os documentos deverão ser entregues digitalizados, inteiros, frente e verso, sem cortes ou rasuras, e com informações legíveis e completas, de tal forma que permita a análise das informações.

4.7. É de responsabilidade do candidato a conferência e a entrega correta de todos os documentos para a inscrição. A ausência de qualquer documento implicará a não efetivação da inscrição.

4.8. Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido neste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** As inscrições ocorrerão, exclusivamente, no período das 00h00 do dia indicado no cronograma às 23h59 do dia indicado no cronograma, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/toFjz6y6XjXcMLDH9> . Os pedidos de inscrição eventualmente enviados após esse período serão desconsiderados.

5.2. As inscrições são gratuitas.

5.3. Somente serão aceitas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste edital.

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição.

5.5. **DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:** Na inscrição on-line (link acima), o candidato deverá preencher o formulário eletrônico e anexar obrigatoriamente os documentos (em formato PDF), de acordo com a forma de ingresso escolhida, conforme descrito no item 4 desse edital.

5.6. As inscrições são gratuitas.

5.7. Após o envio do formulário, uma cópia das respostas será automaticamente enviada pelo *Google Forms* para o *e-mail* informado pelo candidato(a) no preenchimento do formulário. O candidato deve salvar este *e-mail* de confirmação, que servirá como protocolo de envio do formulário. Sem esse protocolo, não caberá nenhum tipo de recurso/contestação posterior que se fizer necessário.

5.8. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam aos requisitos contidos neste edital.

5.9. A ausência de quaisquer dos documentos solicitados nos requisitos para concorrer à vaga implicará no **indeferimento da inscrição** pela Coordenadoria de Registros Escolares do Superior (CRS-SPO).

6. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

6.1. A documentação dos inscritos no processo seletivo será encaminhada aos Colegiados dos Cursos, para análise e emissão de parecer sobre o aproveitamento de estudos e equivalência curricular do curso de origem.

6.2. O número de vagas destinado a cada forma de ingresso prevista neste edital e os critérios para classificação serão definidos por cada Colegiado de Curso, em consonância com a Organização Didática vigente.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Após a conferência da documentação recebida, divulgaremos a lista preliminar de inscritos deste processo seletivo no dia indicado no cronograma, no site do *Campus* São Paulo do IFSP: <https://spo.ifsp.edu.br/> .

7.2. Os recursos à lista preliminar de inscritos deste processo seletivo poderão ser feitos, junto à Coordenadoria de Registros Escolares do Ensino Superior (CRS-SPO), nos dias indicados no cronograma, pelo e-mail crs@ifsp.edu.br, descrevendo sobre o pedido de recurso.

7.3. A publicação do resultado dos recursos e a da lista final de inscritos ocorrerá no dia indicado no cronograma, e estará disponível no site do *Campus* São Paulo do IFSP: <https://spo.ifsp.edu.br/>.

7.4. As inscrições deferidas serão encaminhadas para análise dos Colegiados de Curso, e então divulgaremos o resultado/classificação preliminar deste processo seletivo no dia indicado no cronograma, no site do *Campus* São Paulo do IFSP: <https://spo.ifsp.edu.br/> .

7.5. Os recursos aos resultado/classificação preliminar deste processo seletivo poderão ser feitos, junto à Coordenadoria de Registros Escolares do Ensino Superior (CRS-SPO), nos dias indicados no cronograma, pelo e-mail crs@ifsp.edu.br, descrevendo sobre o pedido de recurso.

7.6. A publicação do resultado dos recursos e o resultado/classificação final ocorrerá no dia indicado no cronograma, e estará disponível no site do *Campus* São Paulo do IFSP: <https://spo.ifsp.edu.br/>.

7.7. É inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados, não podendo alegar desconhecimento de suas publicações.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos serão julgados pela Diretoria Adjunta de Administração Escolar e, se necessário, o Colegiado do Curso será consultado.

8.2. Não caberá recurso sobre item do edital não cumprido pelo próprio candidato no ato da inscrição.

8.3. Será indeferido qualquer recurso quando:

- a) Não tenha fundamentação normativa;
- b) Busque uma reconsideração de descumprimento de fase prevista neste edital;
- c) For interposto intempestivamente.

8.4. Os candidatos poderão solicitar recursos ao resultado/classificação preliminar deste processo seletivo junto à Coordenadoria de Registros Escolares do Ensino Superior (CRS), nos dias indicados no cronograma, pelo e-mail crs@ifsp.edu.br . O candidato deverá inserir no assunto do e-mail as seguintes informações: “RECURSO AO EDITAL Nº SPO.XXX/2023 / NOME COMPLETO / CURSO PRETENDIDO / MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA” e no corpo do e-mail justificar a intenção da solicitação de recurso.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. O candidato selecionado e convocado para matrícula, em primeira chamada, deverá efetuar sua matrícula de forma on-line, no período indicado no cronograma, junto à Coordenadoria de Registros Escolares do Ensino Superior (CRS-SPO).

9.2. Para a realização da matrícula o(a) candidato(a) deverá enviar, pelo formulário disponível no link: <https://forms.gle/BinLSx3o6yxG4Q2eA> , os seguintes documentos:

- a) Uma foto 3x4, recente;
- b) Cédula de Identidade (RG) ou RNE (no caso de candidatos estrangeiros);
- c) Comprovante do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo TSE (obtida no Cartório Eleitoral ou pelo endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante de votação da última eleição;
- g) Comprovante de endereço, atualizado;
- h) Certificado de Reservista ou Comprovante de Alistamento Militar (para candidatos do sexo masculino, com idade entre 18 a 45 anos).

9.3. Para a efetivação da matrícula, caso seja necessário, a CRS-SPO poderá solicitar ao candidato mais documentos para a complementação de informações no cadastro do sistema e para regularização de transferência quando for o caso.

9.4. Posteriormente, se julgar necessário, a CRS-SPO poderá solicitar apresentação das vias originais dos documentos para conferência.

9.5. Somente serão efetivadas as matrículas para os candidatos que encaminharem a documentação completa e legível.

9.6. Após o envio do formulário, a cópia das respostas será automaticamente enviada pelo *Google Forms* para o e-mail informado pelo candidato no preenchimento do formulário. O candidato deve salvar este e-mail de confirmação, que servirá como protocolo de envio do formulário. Sem esse protocolo, não caberá nenhum tipo de recurso/contestação posterior que se fizer necessário.

9.7. A garantia da matrícula está condicionada ao envio dos documentos nas datas e horários estabelecidos. O não envio da documentação será considerado como renúncia expressa à vaga.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. O resultado deste processo seletivo será válido apenas para o primeiro semestre do ano letivo de 2024.

10.2. O candidato, ao inscrever-se no presente processo seletivo, declara ter conhecimento e aceita as normas e condições previstas neste edital.

10.3. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver realizado inscrição usando procedimentos, documentos ou informações falsas.

10.4. Os candidatos aprovados deverão realizar as adaptações curriculares que se fizerem necessárias, conforme norma acadêmica, de acordo com a estrutura curricular fornecida pela secretaria, estando ciente de que, por causa da natureza destas modalidades de ingresso, poderão não concluir o curso no tempo mínimo previsto no regimento do IFSP.

10.5. A inscrição neste Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e exigências do IFSP pelo candidato e seus responsáveis.

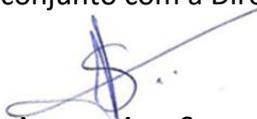
10.6. Os candidatos devem tomar conhecimento da Organização Didática de 2016, dos Cursos de Graduação, ofertados pelo IFSP, por meio do link:

https://vtp.ifsp.edu.br/images/Documentos_Institucionais/Resolucoes_Reitoria/2016---resolucao_147_2016_organizacao-didtica_cursos-superiores---Pesquisvel.pdf

10.7. O candidato selecionado não poderá ocupar duas (2) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação em Instituições Públicas de Ensino Superior, em todo o território nacional, e deverá solicitar, se optar em matricular-se no *Campus* São Paulo do IFSP, o cancelamento de matrícula na instituição de ensino de origem, no prazo de cinco dias úteis, após a efetivação da matrícula por este edital.

10.8. Eventuais dúvidas sobre esse edital poderão ser enviadas para o e-mail crs@ifsp.edu.br.

10.9. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Adjunta de Administração Escolar em conjunto com a Direção-Geral do *Campus* São Paulo.


ALBERTO AKIO SHIGA
Diretor-Geral
Campus São Paulo